

LEI Nº 265A/2009

EMENTA: ALTERA A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

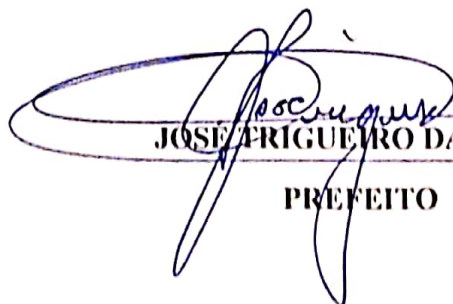
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Camutanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração básica dos profissionais do Magistério Público Municipal, fixando-a nos termos do Anexo Único desta Lei, em substituição ao Anexo Único da Lei Municipal nº 242, de 06 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 253, de 25 de março de 2008.

Art. 2º. As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a 1º de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Camutanga, 30 de abril de 2009.



JOSE FRIGUEIRO DA SILVA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 265A/2009

GRADE DE VENCIMENTOS – 150 HORAS/AULAS

CLASSE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
A	R\$ 581,43	R\$ 610,50	R\$ 641,02	R\$ 673,07	R\$ 706,73	R\$ 742,06
B	R\$ 697,71	R\$ 732,60	R\$ 769,23	R\$ 807,69	R\$ 848,07	R\$ 890,48
C	R\$ 837,25	R\$ 879,12	R\$ 923,07	R\$ 969,23	R\$ 1.017,69	R\$ 1.068,57
D	R\$ 1.004,71	R\$ 1.054,94	R\$ 1.107,69	R\$ 1.163,07	R\$ 1.221,23	R\$ 1.282,29
E	R\$ 1.205,65	R\$ 1.265,93	R\$ 1.329,23	R\$ 1.395,69	R\$ 1.465,47	R\$ 1.538,74

GRADE DE VENCIMENTOS – 200 HORAS/AULAS

CLASSE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
A	R\$ 775,24	R\$ 814,00	R\$ 854,70	R\$ 897,43	R\$ 942,30	R\$ 989,42
B	R\$ 930,28	R\$ 976,80	R\$ 1.025,64	R\$ 1.076,92	R\$ 1.130,76	R\$ 1.187,30
C	R\$ 1.116,34	R\$ 1.172,16	R\$ 1.230,76	R\$ 1.292,30	R\$ 1.356,92	R\$ 1.424,76
D	R\$ 1.339,61	R\$ 1.406,59	R\$ 1.476,92	R\$ 1.550,76	R\$ 1.628,30	R\$ 1.709,72
E	R\$ 1.607,53	R\$ 1.687,90	R\$ 1.772,30	R\$ 1.860,92	R\$ 1.953,96	R\$ 2.051,66

AV. Presidente Getulio Vargas, 240 - Centro - Camutanga - PE Fone Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001-01 - E-mail: camutanga@terra.com.br